



RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 429, de 10 de junho de 2014.

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de veículos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de 7 (sete) veículos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, discriminados a seguir:

I - 1 (um) veículo marca Toyota, modelo Bandeirante, ano de fabricação 1988, ano modelo 1989, combustível diesel, cor branca, chassi 9BROJ0060J1000968, placa HQH 0232;

II - 1 (um) veículo marca GM, modelo Blazer, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, combustível diesel, cor branca, chassi nº 9BG116ATWWC925438, placa HQH 4932;

III - 1 (um) veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Smart, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, cor branca, chassi 9BD15828814152174, placa HQH 4948;

IV - 1 (um) veículo marca GM, modelo Zafira CD, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, combustível gasolina, cor prata, chassi nº 9BGTT75F02C160716, placa HQH 4970;

V - 1 (um) veículo marca GM, modelo Corsa Milenium, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, combustível gasolina, cor branca, chassi nº 8AGSC68Z02R121918, placa HSA 2515;

VI - 1 (um) veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, ano de fabricação 2005, no modelo 2005, combustível gasolina, cor branca, chassi 9BD15822554657029, placa HQH 8928;

VII - 1 (um) veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, combustível álcool/gasolina, cor prata, chassi nº 9BD15822764871519, placa HSF 3209.

Art. 2º Os recursos auferidos no leilão público de veículos descrito no art. 1º, deverão ser prioritariamente, para aquisição de novos veículos e em bens de capital para fins acadêmicos nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS